



Câmara Municipal de Felgueiras

EDITAL

Procedimento de elaboração de projeto de Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade

-----Dr.^a Carla Maria Pinto Pereira Meireles da Costa, Vereadora da Câmara Municipal de Felgueiras:-----

-----**TORNA PÚBLICO**, que em reunião da Câmara Municipal de 18 de fevereiro de 2016, foi deliberado, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dar início ao procedimento com vista à elaboração de um projeto de Regulamento nos seguintes termos:

1. Objeto do procedimento:

Elaboração do projeto de Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade (RMAN), que defina as normas de atribuição de apoios à natalidade na área no município de Felgueiras.

2. Legislação habilitante:

O projeto de Regulamento será elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º, na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3. Constituição de interessados:

Poderá constituir-se como interessado no procedimento de elaboração deste projeto de Regulamento qualquer munícipe que pretenda apresentar contributos, mediante manifestação de interesse dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, no sítio institucional do Município na internet, em formulário próprio (<http://www.cm-felgueiras.pt/pt/regulamentos>), no prazo de 10 dias a contar da data da publicitação do início do procedimento.

4. Apresentação de contributos:

O prazo para a apresentação de contributos, os quais deverão ser remetidos por via eletrónica para o endereço contributo.interessados.rman@cm-felgueiras.pt, será de 10 dias, a contar da data da publicitação do início do procedimento.



VEREAÇÃO

Praça da República 4610-116 Felgueiras Tel 255 318 000
geral@cm-felgueiras.pt www.cm-felgueiras.pt





Câmara Municipal de Felgueiras

5. Prazo para a conclusão do procedimento de elaboração do projeto de Regulamento:

É fixado em 30 dias o prazo para a conclusão do procedimento, a contar da data da publicitação do início do procedimento.

6. Responsável pela direção do procedimento:

Foi nomeada responsável pela direção do procedimento a Senhora Dr.^a Dulce Freitas, Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social.

-----Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.-----

-----Paços do Concelho de Felgueiras, 23 de fevereiro de 2016.-----

A Vereadora,

(Dr.^a Carla Meireles) |



VEREAÇÃO

Praça da República 4610-116 Felgueiras Tel 255 318 000
geral@cm-felgueiras.pt www.cm-felgueiras.pt



= CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO =

-----Eu, António Sérgio da Costa Oliveira, do Departamento de
Serviços da Presidência, de Polícia Municipal e de Proteção
Civil, desta Câmara Municipal, certifico que afixei no Gabinete
do Município um exemplar do presente edital.-----

-----Felgueiras, 24 de fevereiro de 2016.-----



A horizontal line is drawn across the page, with a handwritten signature in black ink written over it. The signature is stylized and appears to be 'A. S. C. O.'.